



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50616.001945/2020-31

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (APOIO ADMINISTRATIVO), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, matrícula SIAPE nº 1571719, nomeado pela Portaria nº 422, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, nº 4.004, de 01/07/2020, e nº 4.012, de 12/07/2022, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, 07/07/2020 e 14/07/2022 respectivamente, vem apostilar o Contrato nº 035/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.152.814/0001-70, sediada na Rua 01, Nº 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, Alto do Calhau, CEP 65.071-785 - São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, protocolado pela CONTRATADA, conforme documentos SEI 15532691, 15532754, 15532762, 15532781 e 15532795; e CONSIDERANDO a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 registrada no Ministério do Trabalho

sob o número SC001477/2023 (SEI nº 15532762);

Faz-se necessário o apostilamento do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 035/2021, conforme planilhas de custos e formação de preços anexas a este instrumento (SEI nº 15638572 e 15638582), perfazendo o montante estimado de R\$ 81.600,64 (oitenta e um mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos) de 01/06/2023 a 17/07/2024.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018; nos artigos 54 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017; na Cláusula Sexta do supracitado Contrato e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações, registrada sob o número SC001477/2023.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.0.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global de 20 meses estimado do CONTRATO ORIGINAL passará:

- de 01/06/2023 a 31/08/2023 (anterior ao aditivo de acréscimo de 02 postos) - de R\$ 1.913.556,94 (um milhão, novecentos e treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 2.020.854,18 (dois milhões, vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).
- a partir de 01/09/2023 (após aditivo de acréscimo de 02 postos) - de R\$ 2.020.854,18 (dois milhões, vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 2.334.948,41 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

3.0.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de:

- de 01/06/2023 a 31/08/2023 - de R\$ 101.042,71 (cento e um mil quarenta e dois reais e setenta e um centavos).
- a partir de 01/09/2023 - R\$ 116.747,42 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

3.0.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 15638572 e 15638582).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 81.600,64 (oitenta e um mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos) no período de 01/06/2023 a 17/07/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2126; Natureza de Despesa nº 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento referente exercício de 2023 - considerando somente os postos ativos - serão utilizados saldos da Nota de Empenho nº 2023NE000008, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Para atender a despesa prevista com o procedimento referente ao exercício de 2024 - juntamente com os valores contratuais já previstos para o exercício - serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/06/2023.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço após a assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 20/09/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15714132** e o código CRC **164AC5AF**.

Referência: Processo nº 50616.001945/2020-31

SEI nº 15714132



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104  
CEP 88.020-180  
Florianópolis/SC |